

Declaração de Bens e Rendas (DBRs)

2025 (ano-base 2024)

JUNHO de 2025



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Tópicos

ORIENTAÇÕES GERAIS

OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA

MANUTENÇÃO SISTEMA RHE

PRAZOS

RELATÓRIOS DO SISTEMA RHE

DOCUMENTOS PARA ENTREGA AO TCE/RS

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Lembramos que os arquivos .DEC e .REC referentes às declarações do exercício 2025 (ano-base 2024) deverão ser enviados pelos servidores enquadrados no Decreto nº 48.706/2011, por meio do portal do servidor, até **11/07/2025**.
- O Portal do Servidor Público é um conjunto de serviços e informações essenciais à vida do servidor público concentrados em um único local de fácil acesso, na Internet, sendo acessado, com ID e senha, pelo endereço: servidor.rs.gov.br
- Orientações específicas para a realização das entregas no Portal do servidor estão disponíveis no manual online:
https://secweb.procergs.com.br/rheportal/resources/manuais/RHE_Manual_DeclaracaodeBens_2024.pdf
- A orientação contida no manual online está separada conforme diretrizes de cada empresa, ou seja, para GOV/FUND/ALT constam no item 2.1.1.1, na janela 01.

OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA

Decreto nº 48.706/2011 - Art. 2º Estão obrigados a apresentar a declaração de bens de que trata o caput deste artigo os seguintes agentes públicos:

- **§ 1º.** I - Governador e Vice-Governador do Estado; II - Deputados Estaduais; III - Secretários de Estado; IV - membros da Magistratura Estadual; V - membros do Tribunal de Contas; VI - membros do Ministério Público Estadual; VII - Procuradores do Estado; VIII - Defensores Públicos; IX - Delegados de Polícia; X - Oficiais da Brigada Militar; XI - Dirigentes de Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Sociedades de Economia Mista e subsidiárias destas, integradas na Administração Estadual Indireta; XII - Superintendente e Diretor de órgão central de compras; XIII - ordenadores de despesas; XIV - Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado; XV - Agentes Fiscais do Tesouro do Estado; e XVI - integrantes de comissões de licitação.
- **§ 2º.** Também estão obrigados a apresentar a declaração de bens os seguintes servidores públicos: I - servidores lotados em setores responsáveis pelas compras, contratos, elaboração de projetos básicos e termos de referência; II - servidores que exerçam a gestão e a fiscalização de contratos; III - pregoeiros; IV - servidores com padrão remuneratório CC/FG 10 ou superior; e V - servidores que exerçam funções de fiscalização.

ATENÇÃO: Os servidores que já se encontram inativos ou exonerados também devem entregar a declaração, caso tenham tido exercício no ano-base 2024.

MANUTENÇÃO SISTEMA RHE

- O atributo **ENQUADRA DEC 487060** serve para identificar, no relatório do RHE, os servidores cujos cargos ou funções estão enquadrados no § 1º e § 2º do Decreto nº 48.706/2011;
- O lançamento do atributo é de responsabilidade da Setorial de Gestão de Pessoas e deve ser lançado com data INI e FIM do ano-base **2024**;
- Caso o atributo não esteja habilitado no papel (pacote de permissões), deverá ser solicitado pelo endereço de e-mail "usuarios.rhe@sefaz.rs.gov.br".

PRAZOS

De acordo com a IN 16/2023, o prazo para os órgãos entregarem as declarações ao TCE é **30/07/2025**.

Assim, caso até **11/07/2025** ainda haja servidores que não entregaram a declaração, a setorial de gestão de pessoas deverá contatar estes servidores, para regularizar a situação. Se no momento do envio ao TCE/RS, não tenham sido enviadas todas as declarações, a setorial deverá abrir expediente administrativo individual (para cada servidor) contendo as comprovações de tentativa de contato (ou contato efetivo) com os servidores que não entregaram.

Os números dos processos administrativos deverão ser registrados no ofício que será enviado ao TCE/RS.

RELATÓRIOS DO SISTEMA RHE

- RELATÓRIO COMPLETO (caminho no RHE: Archon - relatórios - executa consultas – RH - DECLARA_BENS_GOV – **marcar a opção "gerar arquivo local"**), foi desenvolvido para identificar os servidores que realizaram e não realizaram as entregas no Portal do Servidor, bem como quem autorizou ou não o compartilhamento ao TCE, respeitando o Parecer 20.640/24;
- RELATÓRIO RESUMIDO (caminho no RHE: Archon - relatórios - executa consultas – RH - DECLARA_BENS_LISTA), foi desenvolvido para identificar somente os servidores que realizaram as entregas no Portal do Servidor;
- Caso os relatórios não estejam habilitados no papel (pacote de permissões), deverá ser solicitado pelo administrador de usuários do RHE do órgão pelo endereço de e-mail "usuarios.rhe@sefaz.rs.gov.br".

ATENÇÃO: A célula está compartilhando relatórios extraídos pela PROCERGS, tendo em vista a instabilidade do sistema para a geração do relatório DECLARA_BENS_GOV

DOCUMENTOS PARA ENTREGA AO TCE/RS

Após o levantamento das entregas e abertura dos PROAs contendo as comprovações de tentativa de contato (ou contato efetivo) com os servidores que não entregaram, a setorial de gestão de pessoas deverá enviar e-mail ao TCE/RS(evolucao_patrimonial@tce.rs.gov.br) contendo:

- Relatório de gestão que demonstre os envios
- Comprovante de entrega (caminho no RHE: Archon - relatórios - executa relatórios – C_Ergon – Código: 31 – Nome: 99)
- Ofício contendo o número dos processos administrativos com as comprovações de tentativa de contato com o servidores que não entregaram ([link do modelo clicando aqui](#))

ATENÇÃO: o menu “Declaração de Bens e Rendas” no Portal do Servidor permanece aberto durante o ano, assim é possível atualizar os envios sempre que necessário.

Obrigado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG

Secretária: Danielle Calazans

Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Ana Carolina dal Ben

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

Diretora: Fernanda Santamaria de Godoy

Diretora Adjunta: Paula Vanacor

DIVISÃO CENTRAL DE GESTÃO DE SISTEMAS

Chefe de divisão: Cristiane M. G. Alves

 /SPGG.RS

 @spgg_rs

 @SPGG_RS

 /@spgg_rs



GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.